



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI 337/2003

AUTORIZA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SOCIEDADE ESPORTE CLUBE FLOR DO IPÊ, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, SEDIADA NA LINHA ADOLFO ZIGUELLI, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE – SC, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESPORTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado em nome do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a proceder a execução de serviços em geral em imóvel de propriedade da Sociedade Esporte Clube Flor do Ipê, declarada de Utilidade Pública em conformidade com a Lei Municipal nº 333, de 07 de março de 2003, sediada na Linha Adolfo Ziguelli, objetivando a construção de um campo de futebol para a prática do esporte amador da Comunidade em geral.

Art. 2º Os serviços de que trata o artigo anterior desta Lei, são de caráter gratuito, uma vez que a Entidade é Declarada de Utilidade Pública neste Ente Federado e desenvolve atividades esportivas e recreativas a toda a Comunidade em geral, bem como se dispõe a ceder a unidade esportiva para as atividades escolares da rede municipal de ensino, sem ônus, objetivando o desenvolvimento das aptidões físicas e intelectuais dos alunos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

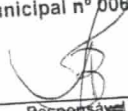
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de abril de 2003.


JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

Certidão

A to
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 07/04/03 até 14/04/03
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997


Responsável

Ana Paula Beckenkamp
Auxiliar Administrativa